

# **RESOLUÇÃO CONJUNTA 013/2024**

A Diretoria Executiva Nacional do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e o Conselho de Delegados Sindicais, no uso de sua competência prevista no Título III, Capítulo IV, Artigo 42, caput, do Estatuto do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários, por convocação conjunta,

### Resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora do VII Congresso Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários – VII CONAFFA e as subcomissões executiva, temática, cultural, assim como seus coordenadores, por meio do ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III respectivamente.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta dos seguintes membros:

- 1. Janus Pablo Fonseca de Macedo Presidente do Anffa Sindical;
- 2. Simplício Alves de Lima Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais;
- Rogéria Oliveira Conceição DF;
- Consuelo Garrastazu Paixão Côrtes RS;
- 5. Montemar Shoussuke Onishi-SP
- 6. Paulo Roberto de Oliveira Reis e Sousa BA;
- 7. Beatris Sonntag Kuchenbecker RS
- 8. Ricardo Figueiredo Cavalheiro Leite- RS
- 9. Jeanice Jung de Andrade RS
- 10. João Carlos de Araújo Aranha RO
- §1º O AFFA Ricardo Aurélio Pinto Nascimento será suplente do Presidente do Anffa Sindical.
- §2º A AFFA Gisele Leite Camargo será suplente do Coordenador do Conselho de Delegados.
- §3º O AFFA Ricardo Figueiredo Cavalheiro Leite será o suplente da Delegada Sindical do Estado do Rio Grande do Sul.





Art. 4º. A AFFA Beatris Sonnyag Kuchenbecker exercerá a função de coordenadora da Comissão Organizadora do VII CONAFFA.

Art. 5º. Nos termos do Artigo 42 do Estatuto compete a Diretoria Executiva Nacional e ao Conselho de Delegados Sindicais a convocação conjunta, por meio da apresentação da pauta, do cronograma de atividades e da constituição da comissão organizadora, apresentada acima, no art. 2º, para planejar, promover e executar o evento que ocorrerá em 2025.

Art. 6º. O VII CONAFFA será realizado no Estado do Rio Grande do Sul, cabendo a Comissão Organizadora a escolha da cidade sede e a data de realização do congresso.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão Organizadora do VII CONAFFA iniciar-se-ão a partir da edição dessa Resolução e se findam com a apresentação do relatório final de avaliação do evento.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão ocorrerão preferencialmente na modalidade virtual.

Art. 8º. Em situações excepcionais, poderão ser convidados especialistas, do quadro do Sindicato ou não.

Art. 9º. Esta Resolução revoga as Resoluções 002/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 03 de dezembro de 2024.

Janus Pablo Fonseca de Macedo

Presidente

Simplício Alves de Lima

Coordenador do Conselho de Delegados





### **ANEXO I**

- Art. 1º. Estabelece os objetivos, designa os componentes e fixa as providências necessárias ao funcionamento da Subcomissão Executiva.
- Art. 2º. A Subcomissão Executiva tem por objetivo averiguar e avaliar a contratação de bens e serviços, necessários a execução do VII CONAFFA.

Parágrafo Único: A contratação dos bens e serviços obedecerá às normas previstas no Manual de Finanças do ANFFA Sindical.

- Art. 3º. A contratação de bens e serviços será submetida à Comissão Organizadora do VII CONAFFA para deliberação.
- Art. 4º. Ficam designados os Auditores Fiscais Federais Agropecuários para composição a Subcomissão Executiva:
- Beatris Sonntag Kuchenbecker/RS;
- Janus Pablo Fonseca de Macedo/RN;
- Rodrigo da Costa Machado/SC;
- Rogéria Oliveira Conceição/DF;
- Serafim Castro da Costa/SC;
- João Carlos de Araujo Aranha/RO;
- Roberto Schroeder/RS;
- Mauricio Rodrigues Porto/GO; e,
- Danilo Tadashi Tagami Kamimura/SP.
- Art. 5º. O AFFA Rodrigo da Costa Machado exercerá a função de Coordenador da Subcomissão Executiva.
- Art. 6º. A Subcomissão Executiva tem seus trabalhos iniciados a partir desta data e encerrase ao final do VII CONAFFA, com a entrega do relatório final com a prestação de contas.





## **ANEXO II**

- Art. 1º. Estabelece os objetivos, designa os componentes e fixa as providências necessárias ao funcionamento da Subcomissão Temática.
- Art. 2º. A Subcomissão Temática tem por objetivo definir, recepcionar e avaliar o tema e as propostas de diretrizes, conduzir a(s) plenária(s), organizar e coordenar a programação temática, a elaboração da Carta Final e o relatório com as diretrizes deliberadas durante o VII CONAFFA.
- Art. 3º. Ficam designados os Auditores Fiscais Federais Agropecuários para composição a Subcomissão Temática:
- Beatris Sonntag Kuchenbecker/RS;
- Serguei Brener/MG;
- Henrique Pedro Dias/SP;
- Paulo Roberto de Oliveira Reis e Sousa/BA;
- João Mathias Becker/RS;
- Oscar de Aguiar Rosa Filho/DF;
- Ricardo Aurélio Pinto Nascimento/MG;
- Gisele Leite Camargo/SP;
- André Barretto Pereira/SE;
- Marcos Vinícius da Trindade Lessa/AL; e,
- Montemar Shoussuke Onishi/SP.
- Art. 5°. O AFFA Serguei Brener/MG exercerá a função de Coordenador da Subcomissão Temática.
- Art. 6°. A Subcomissão Temática tem seus trabalhos iniciados a partir desta data e encerrase ao final do VII CONAFFA, com a entrega do relatório final com as deliberações.





### ANEXO III

- Art. 1º. Estabelece os objetivos, designa os componentes e fixa as providências necessárias ao funcionamento da Subcomissão Cultural.
- Art. 2º. A Subcomissão Cultural tem por objetivo a elaboração da programação cultural e realização da ação social.
- Art. 3º. A contratação dos eventos programados pela Subcomissão Cultural será submetida à Comissão Organizadora do VII CONAFFA para deliberação.
- Art. 4º. Ficam designados os Auditores Fiscais Federais Agropecuários para composição a Subcomissão Cultural:
- Beatris Sonntag Kuchenbecker/RS;
- Ricardo Figueiredo Cavalheiro Leite/RS;
- Jeanice Jung de Andrade/RS;
- Simplício Alves de Lima/CE;
- Consuelo Garrastazu Paixão Cortes/RS;
- Ricardo Alviggi Cimirro/RS;
- José Francisco Hoff/RS:
- Mario Fernando Peyrot Lopes/RS; e
- Alexandre Trindade Leal/RS
- Art. 5º. O AFFA Ricardo Figueiredo Cavalheiro Leite/RS exercerá a função de Coordenador da Subcomissão Cultural.
- Art. 6º. A Subcomissão Cultural tem seus trabalhos iniciados a partir desta data e encerra-se ao final do VII CONAFFA, com a entrega do relatório final com as atividades culturais.

